|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU CARUARU |
| **CURSO:** | BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL |

O Coordenador(a) ALANNA CRISTINA DA SILVA do Curso de *SERVIÇO SOCIAL* da UNINASSAU CARUARU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19 À 04 de fevereiro na coordenação do curso no horário de18hs às 21hs

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia06 de março na sala modular 120 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| HELISON FERREIRA | SERVIÇO SOCIAL E SEGURIDADE | SERVIÇO SOCIAL | 02 |
| JULIANA GOUVEIA | ECONOMIA POLÍTICA | SERVIÇO SOCIAL | 02 |
| SAMIRA SANTANA | INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DA PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL | SERVIÇO SOCIAL | 02 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO | PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL INTERMEDIÁRIA | SERVIÇO SOCIAL | 02 |
| ALANNA CRISTINA | ÉTICA PROFISSIONAL E SERVIÇO SOCIAL | SERVIÇO SOCIAL | 02 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Caruaru, 12** de **fevereiro** de 2020